



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005 / 2008

LEI Nº 2.155 DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o **CENTRO ESPÍRITA PÃO NOSSO**, CNPJ 06.373.359/0001-90, entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Rua Tupaciguara nº 131 – Bairro Flamengo, nesta cidade de Monte Alegre de Minas-MG

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Dr. Último Bilencourt de Freitas